



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 01 - 2º TERMO ADITIVO/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, CELEBRADO ENTRE **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RORAIMA - SFA/RR** E A EMPRESA **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RORAIMA - SFA/RR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0035-74, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Santos Dumont, 594, São Pedro, Boa Vista / Roraima, CEP: 69.306-680, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. **PLÁCIDO ALVES DE FIGUEREDO NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 126.757 SSP/RR e do CPF Nº 446.413.702-49, com delegação de competência que lhe confere a Portaria Ministerial nº 1.122, de 04/12/2014, publicada no Diário Oficial da União em 05/12/2014, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.832.586/0001-08, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **HUGNEY SILVA VELOZO**, portador da Carteira de Identidade Nº 1361002 SSP/DF, e do CPF Nº 666.612.691-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 21048.001367/2019-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo 21048.001367/2019-92, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto ao presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2019, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/09 /2021 até 16/09/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 17/09/2021 a 17/09/2022, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com a alínea “a”, do inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 21048.001367/2019-92.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 182.180,10 (cento e oitenta e dois mil cento e oitenta reais e dez centavos).

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As Despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta dos recursos consignados à Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Roraima, no Orçamento Geral da União, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO:

PI OPERASFAS

PI BACTROCERAS

PI OPERASFAS

PI PCEANIMAIS

PI SUASASDA

PI VIGIAGROS

PI VIGIFIAS

VEGETAIS

Fonte: 01000000

Elemento de Despesa – 339033.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 005/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

PLÁCIDO ALVES DE FIGUEREDO NETO

Superintendente Federal de Agricultura - SFA/RR
Representante da Contratante

HUGNEY DA SILVA VELOSO

Diretor Presidente - DF TURISMO E EVENTOS LTDA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:**JANICE DA SILVA FERREIRA**

Coordenadora de Administração
Representante da Contratante

NOME COMPLETO

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PLACIDO ALVES DE FIGUEREDO NETO, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Roraima**, em 10/09/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **hugney velozo da silva, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANICE DA SILVA FERREIRA, Coordenador(a) de administração**, em 13/09/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17170267** e o código CRC **AAFC1BC0**.

Referência: Processo nº 21048.001367/2019-92